

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

OBJETO

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 103/2026, atestando ainda que o mesmo está integrado ao Plano de Contratações Anual - PCA

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Fundação Municipal Crê-Ser desenvolve atividades contínuas de atendimento à população, especialmente no âmbito de ações socioassistenciais e educacionais, que demandam o fornecimento regular de alimentação adequada, segura e nutricionalmente balanceada aos usuários dos serviços ofertados.

Para a execução dessas atividades, faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao preparo das refeições e ao atendimento das rotinas institucionais, de modo a garantir a continuidade dos serviços públicos prestados e o cumprimento das responsabilidades legais e sociais da Fundação Municipal Crê-Ser.

Considerando que o consumo desses produtos ocorre de forma permanente e previsível, e que a inexistência ou descontinuidade no fornecimento pode comprometer o funcionamento das unidades e o atendimento aos usuários, torna-se imprescindível a realização de contratação planejada para um período de 12 (doze) meses.

A contratação visa, ainda, evitar aquisições emergenciais, reduzir riscos de desabastecimento, assegurar melhores condições de planejamento orçamentário e garantir a observância dos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a aquisição dos gêneros alimentícios mostra-se necessária e essencial para o adequado funcionamento da Fundação Municipal Crê-Ser e para a manutenção da qualidade dos serviços ofertados à população atendida.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O requisito básico das interessadas em fornecer os gêneros alimentícios é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.

As entregas dos gêneros alimentícios para atender as necessidades da Fundação Municipal Crê-Ser deverão ser executadas conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência.

No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência.

Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima

descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.

Deverá ser exigido Comprovação de aptidão do licitante através de atestado de capacidade técnico-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste termo de referência e que façam explícita referência pelo menos a s parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto.

Para garantir a aquisição eficiente e adequada do objeto em questão, a contratação deve ser realizada observando os seguintes requisitos:

a) O fornecedor deve apresentar Certidões Negativas de Débitos (CND) e comprovantes de regularidade junto aos órgãos competentes, FGTS e CNDT.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DE VALORES

Nº	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	"AÇÚCAR""	"AÇÚCAR""	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PACOTE	600	12.534,00
2	"FARINHA MANDIOCA""	"FARINHA MANDIOCA""	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PACOTE	250	1.725,00
3	"FERMENTO""	"FERMENTO""	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	120	1.692,00

4	"MACARRÃO""	"MACARRÃO""	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PACOTE	350	1.470,00
5	"MACARRÃO""	"MACARRÃO""	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PACOTE	700	2.940,00
6	"MILHO""	"MILHO""	MILHO VERDE - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	650	2.437,50
7	ACHOCOLATADO	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR:TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ENRIQUECIDO COM VITAMINAS	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	300	4.497,00
8	AMENDOIM IN NATURA	AMENDOIM IN NATURA, TIPO:1, APRESENTAÇÃO:COM CASCA, TAMANHO:MÉDIO	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PACOTE	80	960,00
9	AMIDO	AMIDO, ASPECTO FÍSICO:PÓ FINO BRANCO A ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA:C6H10O5 (HIDROLIZADO), CARACTERÍSTICA ADICIONAL:DE BATATA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 9005-25-8	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	150	2.130,00
10	AMIDO	AMIDO, BASE:DE MANDIOCA, GRUPO:FÉCULA, ACIDEZ:POLVILHO AZEDO, ASPECTO FÍSICO:TIPO 1	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	150	2.130,00
11	ARROZ BENEFICIADO	ARROZ BENEFICIADO, TIPO:AGULHINHA, SUBGRUPO:INTEGRAL, CLASSE:LONGO FINO, QUALIDADE:TIPO 1	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PACOTE	800	23.120,00
12	BATATA PROCESSADA	BATATA PROCESSADA, ESPÉCIE:INGLESA, TIPO FORMATO:PALHA, TIPO:FRITA, APRESENTAÇÃO:PRONTO PARA CONSUMO	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PACOTE	450	7.380,00

13	BICARBONATO DE SÓDIO	BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:PÓ	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	100	850,00
14	BISCOITO	BISCOITO, APRESENTAÇÃO:OVAL, SABOR:MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE:1 ANO	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	350	8.190,00
15	BISCOITO	BISCOITO, APRESENTAÇÃO:QUADRADO	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	250	5.725,00
16	CAFÉ	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO EM GRÃO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PACOTE	650	18.200,00
17	CANJICA	CANJICA, GRUPO:ESPECIAL, Nº 3, SUBGRUPO:DESPELICULADA, CLASSE:AMARELA, QUALIDADE:TIPO 3, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:NÃO TRANSGÊNICO	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PACOTE	40	168,00
18	CANJICA	CANJICA, GRUPO:ESPECIAL, Nº 3, SUBGRUPO:DESPELICULADA, CLASSE:BRANCA, QUALIDADE:TIPO 1, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:NÃO TRANSGÊNICO	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PACOTE	90	648,00
19	CHOCOLATE	CHOCOLATE, TIPO:PRETO, APRESENTAÇÃO:GRANULADO, SABOR:TRADICIONAL	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	50	1.200,00
20	CONDIMENTO	CONDIMENTO, TIPO:CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTAÇÃO:FLOR	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PACOTE	40	195,60
21	CONDIMENTO	CONDIMENTO, TIPO:ORÉGANO, APRESENTAÇÃO:DESIDRATADO	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PACOTE	200	998,00

22	CORANTE ALIMENTO	CORANTE ALIMENTO, APRESENTAÇÃO:PÓ, COR:VARIADA	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	100	1.299,00
23	CREME DE LEITE	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA:ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO:UHT	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	700	2.940,00
24	DOCE LEITE	DOCE LEITE, TIPO:TRADICIONAL	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	300	5.370,00
25	ERVA - MATE	ERVA - MATE, USO:USO CULINÁRIO	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CAIXA	350	3.811,50
26	FARINHA DE MILHO	FARINHA DE MILHO, GRÃO:AMARELO, TIPO:FUBÁ MIMOSO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL:FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PACOTE	110	572,00
27	FARINHA DE TRIGO	FARINHA DE TRIGO, GRUPO:DOMÉSTICO, TIPO:INTEGRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ORGÂNICA	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PACOTE	500	2.495,00
28	GELATINA ALIMENTÍCIA	GELATINA ALIMENTÍCIA, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR:ABACAXI, ORIGEM:ANIMAL	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CAIXA	600	1.734,00
29	GORDURA VEGETAL	GORDURA VEGETAL, TIPO:MARGARINA, SUBTIPO:CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR:COM SAL	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	400	4.356,00
30	IOGURTE NATURAL	IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA:DESNATADO, SABOR:SORTIDOS, COMPONENTES:COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	50	500,00
31	LEGUMINOSA	LEGUMINOSA, VARIEDADE:FEIJÃO CARIOCA, TIPO:TIPO 1	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PACOTE	1400	12.446,00

32	LEITE CONDENSADO	LEITE CONDENSADO, TIPO:INTEGRAL, INGREDIENTE BÁSICO:LEITE IN NATURA	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	600	5.334,00
33	LEITE EM PÓ	LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE CABRA, TEOR GORDURA:INTEGRAL, SOLUBILIDADE:INSTANTÂNEO	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PACOTE	600	11.334,00
34	MAIONESE	MAIONESE, TIPO:TRADICIONAL, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	150	1.948,50
35	MASSA DE TOMATE	MASSA DE TOMATE, TIPO:EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:CREME	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	1000	3.890,00
36	MILHO DE PIPOCA	MILHO DE PIPOCA, GRUPO:DURO, CLASSE:AMARELA, QUALIDADE:TIPO 1, FORMATO ESTOURADO:TIPO IRREGULAR/BUTTERFLY	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PACOTE	200	920,00
37	MISTURA ALIMENTÍCIA	MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR REFINADO, GLÚTEN NATURAL, SABOR:BAUNILHA, APLICAÇÃO:BOLO	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PACOTE	800	4.600,00
38	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO:PURO, ESPÉCIE VEGETAL:SOJA, TIPO QUALIDADE:TIPO 1	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	1600	16.000,00
39	QUEIJO	QUEIJO, ORIGEM:DE VACA, VARIEDADE:CANASTRA, TIPO:MATURADO, APRESENTAÇÃO:PEÇA, PROCESSAMENTO:ARTESANAL	DESCRIÇÃO E GRAMATURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - QUEIJO CANASTRA (KG)	GRAMAS	50	2.995,00

40	SAL	SAL, TIPO:REFINADO, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCI A, ADITIVOS:IODATO DE POTÁSSIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:50% CLORETO DE POTÁSSIO, 50% CLORETO DE SÓDIO	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PACOTE	300	750,00
41	SUCO	SUCO, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO, SABOR:CAJÚ, TIPO:ARTIFICIAL	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	300	2.067,00
42	SUCO	SUCO, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO, SABOR:GOIABA, TIPO:NATURAL	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	300	2.760,00
43	TEMPERO	TEMPERO, TIPO:ALHO E SAL, APRESENTAÇÃO:PASTA, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	200	1.718,00
44	TEMPERO	TEMPERO, TIPO:ERVAS FINAS DESIDRATADAS, APRESENTAÇÃO:PÓ, APLICAÇÃO:USO CULINÁRIO	CANELA EM PÓ - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	30	373,50
45	VINAGRE	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA:FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO TINTO, TIPO:AGRIN, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	200	920,00
46	LEITE FLUIDO	LEITE FLUIDO, ORIGEM:DE VACA, TIPO:A, TEOR GORDURA:DESNATADO, PROCESSAMENTO:UHT	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CAIXA	450	33.822,00
47	LEITE FLUIDO	LEITE FLUIDO, ORIGEM:DE VACA, TIPO:A, TEOR GORDURA:INTEGRAL, PROCESSAMENTO:UHT, TIPO RESTRIÇÃO:ZERO LACTOSE	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CAIXA	12	1.095,48

48	SUCO	SUCO, APRESENTAÇÃO:CAIXA TETRAPACK, SABOR:CAJÚ, TIPO:CONCENTRADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ÁGUA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXI	SUCO CAIXINHA - DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	600	1.596,00
----	------	---	--	---------	-----	----------

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Adicionalmente, com base no Decreto nº 190/2024 do município de João Monlevade, considera-se a possibilidade de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, pelo período e quantitativo original, desde que atendidas as condições estabelecidas e comprovada a vantajosidade, o que amplia a eficiência administrativa ao evitar a realização de novos certames em curto prazo e permite o atendimento contínuo das necessidades municipais, a saber: *"Art. 40 (...) Parágrafo único. No caso de prorrogação da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação do quantitativo inicialmente registrado desde que seja comprovado o preço vantajoso; haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços; o tema tenha sido tratado no planejamento da contratação e a prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência."*

A solução prevê a realização de procedimento licitatório, com parcelamento do objeto por itens ou lotes, quando tecnicamente viável, de modo a ampliar a competitividade, permitir a participação de fornecedores especializados e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da eficiência na execução contratual.

O fornecimento será realizado de forma parcelada e conforme a necessidade da Fundação, mediante requisições formais, respeitando os prazos de entrega estabelecidos, garantindo o abastecimento contínuo e evitando desperdícios ou perdas decorrentes de armazenamento excessivo.

A execução contratual será acompanhada por gestor e fiscais designados, responsáveis pelo controle da qualidade, das quantidades entregues e do cumprimento das obrigações contratuais, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução proposta atende de forma integrada, eficiente e economicamente vantajosa às necessidades da Fundação Municipal Crê-Ser, assegurando a continuidade dos serviços públicos, a segurança alimentar dos usuários e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade de parcelamento do objeto referente à aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender às necessidades da Fundação Municipal Crê-Ser, pelo período de 12 (doze) meses.

Concluiu-se que o parcelamento da contratação é técnica e economicamente viável e vantajoso para a Fundação Municipal Crê-Ser, tendo em vista que os gêneros alimentícios possuem naturezas distintas, diferentes características de fornecimento, prazos de validade, formas de acondicionamento e requisitos de transporte e armazenamento.

O parcelamento do objeto, por itens, possibilita a ampliação da competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados em determinados segmentos, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, em consonância com os princípios da isonomia, da competitividade e do desenvolvimento local sustentável.

Além disso, o parcelamento contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas, com maior adequação entre preço e qualidade, bem como para a redução de riscos de desabastecimento, uma vez que eventual inadimplemento de um fornecedor não comprometerá a totalidade do fornecimento.

Do ponto de vista da gestão contratual, o parcelamento favorece o controle, a fiscalização e a execução do contrato, permitindo maior flexibilidade no acompanhamento do fornecimento e melhor adequação às necessidades reais de consumo da Fundação Municipal Crê-Ser.

Dessa forma, o parcelamento da contratação mostra-se adequado, vantajoso e alinhado ao interesse público, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

RESULTADOS PRETENDIDOS

1. Com a contratação para a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades da Fundação Municipal Crê-Ser, pelo período de 12 (doze) meses, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

2. Garantir o abastecimento contínuo e regular de gêneros alimentícios, assegurando a manutenção das atividades institucionais e o atendimento adequado aos usuários dos serviços prestados pela Fundação.

3. Assegurar a qualidade e a segurança alimentar, por meio do fornecimento de produtos.

4. Promover a eficiência administrativa, mediante planejamento adequado das aquisições, redução de contratações emergenciais e racionalização dos processos de compra.

5. Obter a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando critérios de economicidade, qualidade e sustentabilidade, em consonância com os princípios da administração pública.

6. Assegurar previsibilidade orçamentária e financeira, com a contratação para período determinado, possibilitando melhor controle dos gastos públicos ao longo da vigência contratual.

7. Garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando desabastecimentos que possam comprometer o atendimento à população assistida pela Fundação Municipal Crê-Ser.

8. Estabelecer condições contratuais claras e eficientes, que permitam adequada fiscalização da execução contratual, assegurando o cumprimento dos prazos, quantidades e padrões de qualidade definidos.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

- A) Designação do gestor e dos fiscais do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
-
- B) Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da futura contratada, bem como da sua capacidade técnica para o fornecimento dos gêneros alimentícios, como condição para a assinatura do contrato.
-
- C) Elaboração e aprovação da minuta do contrato, contendo cláusulas que assegurem o cumprimento do objeto, prazos, sanções administrativas, critérios de reajuste, condições de rescisão e demais disposições legais aplicáveis.

OBSERVAÇÃO

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

- a) Anexo I: Declaração de quantitativo do Almoxarifado.

CONCLUSÃO

Com base nas informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, declara-se viável a contratação para a aquisição de gêneros alimentícios, destinada a atender às necessidades da Fundação Municipal Crê-Ser, pelo período de 12 (doze) meses, sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário.

A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, considerando a natureza do objeto, a padronização dos produtos, a disponibilidade de fornecedores no mercado e a capacidade da Fundação Municipal Crê-Ser em gerir e fiscalizar a execução contratual.

Do ponto de vista operacional, a contratação é plenamente exequível, uma vez que a Fundação dispõe de estrutura administrativa e logística compatível para o recebimento, armazenamento e controle dos gêneros alimentícios, não sendo necessárias adaptações relevantes para sua implementação.

Quanto à viabilidade orçamentária, informa-se que há previsão de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação, compatível com o valor estimado apurado na pesquisa de preços, observadas as classificações orçamentárias pertinentes, garantindo-se, oportunamente, a emissão da respectiva reserva orçamentária antes da celebração do contrato, em conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é viável, necessária e adequada, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público.

João Monlevade, MG - 28 de janeiro de 2026



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 034/2026

HELÁDIO JOSÉ DA SILVEIRA - CPF: 059.183.476-66

Responsável pelo ETP